

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	TOTAL		1	6	524.300,00	
	ABRIL				524.300,00	
	TOTAL GERAL				524.300,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	TOTAL		1	5	524.300,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				524.300,00	
	TOTAL GERAL				524.300,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI	ART PAR INC ITEM					
9.467	7 UN. 3	524.300,00	524.300,00	0,00		
	TOTAL GERAL	524.300,00	524.300,00	0,00		

DECRETO N.º 41.757, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR						
4 9 50 42 AUXÍLIOS		1	300.000,00			
		TOTAL	1	300.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		1	9	300.000,00		
		TOTAL		300.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE						
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR						
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1		300.000,00		
		TOTAL	1	300.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		1	4	300.000,00		
		TOTAL		300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	TOTAL		1	9	300.000,00	
	ABRIL				300.000,00	
	TOTAL GERAL				300.000,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	TOTAL		1	4	300.000,00	
	ABRIL				300.000,00	
	TOTAL GERAL				300.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI	ART PAR INC ITEM					
9.467	7 UN. 3	300.000,00	300.000,00	0,00		
	TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00		

DECRETO N.º 41.758, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO						
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO						
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		5		1.800.000,00		
		TOTAL	5	1.800.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
08.046.0021.2865 PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA		5	4	1.800.000,00		
		TOTAL		1.800.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO						
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO						
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		5		200.000,00		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5		150.000,00		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5		850.000,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5		600.000,00		
		TOTAL	5	1.800.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
08.046.0021.2865 PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA		5	4	1.800.000,00		
		TOTAL		1.800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
	TOTAL		5	4	1.800.000,00	
	ABRIL				600.000,00	
	MAIO				600.000,00	
	JUNHO				600.000,00	
	TOTAL GERAL				1.800.000,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
	TOTAL		5	4	1.800.000,00	
	JULHO				94.711,00	
	AGOSTO				400.673,00	
	SETEMBRO				400.673,00	
	OUTUBRO				400.673,00	
	NOVEMBRO				400.673,00	
	DEZEMBRO				102.557,00	
	TOTAL GERAL				1.800.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI	ART PAR INC ITEM					
9.467	7 UN. 3	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		
	TOTAL GERAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		

DECRETO N.º 41.759, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1		315.000,00		
		TOTAL	1	315.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.030.0174.2264 POLICIAMENTO CIVIL		1	5	315.000,00		
		TOTAL		315.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA						
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1		315.000,00		
		TOTAL	1	315.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.030.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1	5	315.000,00		
		TOTAL		315.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI	ART PAR INC ITEM					
9.467	7 UN. 3	315.000,00	315.000,00	0,00		
	TOTAL GERAL	315.000,00	315.000,00	0,00		

DECRETO N.º 41.760, DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-Cepam visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.549.440,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-Cepam, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1997.
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica aos 29 de abril de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO						
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM						
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL		4		240.000,00		
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		4		30.000,00		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		4		132.000,00		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		4		90.000,00		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4		54.000,00		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		4		180.000,00		
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA		4		84.000,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4		349.440,00		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4		390.000,00		
		TOTAL	4	1.549.440,00		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
03.009.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
479.000,00						
			4	4	359.000,00	
			4	5	120.000,00	
03.009.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS					
			4	4	274.000,00	
03.009.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE					
			4	4	47.000,00	
					47.000,00	
03.009.0021.2864	INFORMÁTICA					
			4	4	317.440,00	
					47.440,00	
			4	5	270.000,00	
03.009.0043.2303	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS					
			4	4	432.000,00	
					432.000,00	
TOTAL						1.543.440,00